



## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2017**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo** e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio, Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Não participou o presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, que conforme informação prestada se encontra a representar o Município no "Salon des Maires d'Ile-de-France", em França, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao:-----

### **= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

### **A - GENERALIDADES**

#### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e sete de março de dois mil e dois mil e dezassete, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - sessenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa euros e sessenta cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sete euros e sessenta e oito cêntimos.-----

**Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso**.-----

#### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 48/2017, de vinte de março, que**

recomenda ao Governo que proceda ao levantamento das necessidades de realojamento e proteção social em matéria de habitação, avalie a execução do Programa Especial de Realojamento e crie um novo programa que garanta o efetivo acesso ao direito à habitação; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2017, de vinte e quatro de março**, que aprova o modelo de avaliação prévia de impacto legislativo. -----

♦ **Da Portaria n.º 124/2017, de vinte e sete de março**, que procede à terceira alteração ao regulamento específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado em anexo à Portaria número cinquenta e sete, hífen, B, barra, dois mil e quinze, de vinte e sete de fevereiro. -----

**Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso.** -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

**Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.** -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e três de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do



Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização de transporte ao Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte e cinco também de março corrente, para participação em atividade desportiva, no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Célia Pedroso.** -----

### **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e três de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e educativas nos seguintes dias:--

- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Albufeira, à Biblioteca Municipal, no dia trinta de março, e à Escola Fixa de Trânsito, no dia três; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Carnide, no dia dois de abril; -----
- Fundação António Silva Leal, para deslocações à Amadora, no dia sete de abril, e a Albufeira (participação na III Feira de Proteção Civil), no dia trinta de março; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Tavira, no dia um de abril; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Loulé e a Odiáxere, no dia dois de abril; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Olhão, no dia dois de abril; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia dois de abril.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam

cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Célia Pedroso, tendo o senhor vice-presidente a seguir à votação regressando à sala reassumindo a presidência. -----

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte e um de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação à Quinta Pedagógica de Portimão, no dia cinco de abril próximo, no âmbito de uma visita de estudo. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte e dois de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois



mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Museu dos Descobrimentos e ao Centro de Ciência Viva, em Lagos, no dia sete de abril próximo, no âmbito de uma visita de estudo. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso.** -----

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação à Quinta Pedagógica de Silves no dia dez de abril próximo, no âmbito de uma visita de estudo. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso.** -----

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação a Galé, no dia doze de abril próximo, no âmbito de uma visita de estudo ao Mini Golf Scobby. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso.** -----

**= APOIOS - SALON DES MAIRES D`ILE-DE FRANCE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e três de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a aquisição de bens e serviços, necessários à participação do Município no "Salon des Maires d'Ile de France", de vinte e sete a trinta de março também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso.** -----

**= APOIOS - ARPA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezassete de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira na deslocação a Venda do Pinheiro - Lisboa, no dia dezoito de março também corrente, mediante a cedência de cinquenta e nove litros de combustível (590 Km x 10 Lt./100Km), para a viatura com a matrícula 00-BG-11, para a participação no programa de televisão "Let`s Dance" da TVI, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente a senhora vereadora Célia Pedroso.** -----

**Nesta altura dos trabalhos chegou a senhora vereadora Célia Pedroso passando a tomar parte da reunião.** -----

**= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezassete de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, na realização de uma ação de





formação aos seus colaboradores, nos dias vinte e vinte e um de março também corrente, mediante a disponibilização de quinze cadeiras de formação com palmatória, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em dezassete de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, na realização do Torneio Internacional de Futebol Adaptado de Albufeira (TIFAA), no dia dezoito de março também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Estádio Municipal de Albufeira, no dia dezoito de março, das oito horas às dezassete horas, do equipamento de som do estádio com microfone com fios, de uma barraquinha e duas tendas para apoio à organização, do fornecimento de trezentos e cinquenta lanches (sandes mistas), da oferta de dez troféus e cinquenta medalhas para as equipas e atletas participantes, e da divulgação nos meios convenientes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --**

**= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL pretendem realizar entre os dias 6 e 11 de Abril, a FESTA DO BASQUETEBOL, em Albufeira. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. Se trata do maior evento desportivo ao nível da formação, organizado em Portugal, envolvendo mais de 1200 participantes, entre jogadores, técnicos, juizes e dirigentes de todos os distritos do país; -----*
- 2. Além dos participantes diretos, estima-se que acompanhem o evento mais de 2000 pessoas que se devem deslocar a Albufeira propositadamente para assistir aos jogos, entre familiares, amigos e acompanhantes; -----*

3. Diz respeito a uma modalidade - o Basquetebol - com inegáveis raízes e tradições no concelho; -----
4. Este ano, o evento contará com o "ALL STAR GAME" que juntará os melhores atletas nacionais em masculinos e femininos, numa competição que volta a ser organizada quase uma década depois da sua última edição. -----
5. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado". -----
6. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais;-----
7. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----
8. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário e um equipamento - os Pavilhões Desportivos - com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas. -----

Cabe à Câmara Municipal de Albufeira: -----

- Disponibilização dos Pavilhões: Desportivo de Albufeira, Desportivo de Olhos de Água, Francisco Neves, Escola Básica e Secundária de Albufeira, Escola Secundária de Albufeira, Escola EB 2/3 Dr. Francisco Cabrita, bem como dos meios humanos necessários ao funcionamento dos mesmos; -----
- Disponibilização de um autocarro de 51 lugares, três autocarros de 27 lugares e uma carrinha de caixa fechada para apoio com as bagagens no dia 6 de Abril entre as 15h30 e as 22h30 e respectivos funcionários da autarquia para realizar o transporte das equipas da estação de comboios para a cerimónia de abertura, para as cantinas e hotéis, e no dia 11 de Abril entre as 13h00 e as 17h00 para as viagens de regresso;-----
- Execução de material informativo e promocional, bem como colocação de sinalética de apoio; -----
- Coordenação e Acompanhamento da Visita da Federação Portuguesa de Basquetebol e Presidente da Câmara Municipal de Albufeira à Instituição que receberá o





- donativo da campanha "Basquetebol Solidário". -----
- *Organização da Cerimónia e respetivo Desfile de Boas-Vindas a realizar na Baixa de Albufeira, entre a Avenida da Liberdade, Largo Engenheiro Duarte Pacheco, Avenida 25 de Abril e Praça dos Pescadores, disponibilizando o necessário apoio técnico e humano; -----*
  - *Organização da Cerimónia de Encerramento que decorrerá no dia 11 de abril, no Pavilhão Desportivo de Albufeira; -----*
  - *Acompanhamento fotográfico e de filmagem de todo o evento;-----*
  - *Organização e posterior distribuição do respetivo clipping;-----*
  - *Disponibilização de material informático e de comunicações; -----*
  - *Intervenção no estabelecimento de parcerias entre a Federação Portuguesa de Basquetebol e outras entidades, para a angariação de alojamento, transportes e alimentação;-----*
  - *Atribuição à FPB de uma comparticipação financeira até ao valor máximo de € 40.000 (quarenta mil euros) de apoio financeiro para as diversas áreas de promoção, comunicação e logística, atribuídos mediante apresentação dos documentos justificativos das despesas efectuadas;-----*
  - *Apoio logístico necessário à realização do evento;-----*
  - *Envolvimento e apoio técnico e de recursos humanos nas questões necessárias. -----*
- Cabe à Federação Portuguesa de Basquetebol: -----*
- *Suportar os custos de transportes, alojamento e refeições de todos os elementos que compõem a organização, dentro do orçamento estipulado; -----*
  - *Garantir os custos de transporte de todas as comitivas (72) até Albufeira e regresso; -----*
  - *Suportar os custos de transportes, refeições em trânsito e prémios de arbitragem aos oficiais de jogo, dos 198 jogos a realizar;-----*
  - *Garantir os custos com Médicos, Fisioterapeutas e Enfermeiros; -----*
  - *Garantir os custos inerentes à limpeza dos Pavilhões Desportivos Francisco Neves, Francisco Cabrita e de Olhos de Água; -----*
  - *Garantir o material técnico e logístico para a competição, nomeadamente, bolas, marcadores e computadores;-----*
  - *Responsabilizar-se pela elaboração e distribuição do programa da Festa.-----*

----- PROPONHO -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Federação Portuguesa de Basquetebol, através dos meios acima descritos, com vista à*

realização da FESTA DO BASQUETEBOL em Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A Câmara Municipal de Albufeira em parceria com a Associação do Conservatório de Albufeira, pretende levar a efeito um Ciclo de Recitais destinados aos alunos do 4.º ano das Escolas do 1.º ciclo do Concelho de Albufeira, a realizar no Museu Municipal de Arqueologia, durante os meses de Abril e Maio do corrente ano (2017) de acordo com mapa anexo.*-----

*Considerando:*-----

*a) Esta actividade pretende criar um ciclo de visitas ao museu, promovendo deste modo o interesse pelo património cultural histórico-arqueológico, como pelo património imaterial, no qual se insere a música;*-----

*b) Esta iniciativa é uma excelente forma de estimular o gosto e o interesse cultural e artístico dos jovens do concelho;*-----

*c) Esta iniciativa é de grande interesse cultural e educacional para o Município;*-----

*d) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----

*e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;*-----

**----- PROPONHO -----**

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização no Museu Municipal, entre 20 de Abril e 12 de Maio, de acordo com mapa anexo, nos seguintes termos:*-----

- Cedência de transporte entre as escolas e o Museu, e vice-versa, nas datas e horários indicados;*-----
- Disponibilização dos meios humanos e técnicos necessários."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - BRAHMA KUMARIS - ACADEMIA PARA UM MUNDO MELHOR**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A Brahma Kumaris - Academia para um Mundo Melhor vem, através de documento que se anexa, solicitar o apoio desta CMA no sentido de que se viabilize a realização de uma*



*Palestra "Meditação Raja Yoga", no dia 8 de abril do corrente ano, entre as 14H30 e as 16H00. -----*

*Para o efeito, solicita à CMA: -----*

*- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como os meios audiovisuais do espaço. -----*

*Considerando: -----*

- a) Que a Biblioteca Municipal de Albufeira constitui um equipamento cultural público, disponibilizando-se deste modo acolher variadas temáticas sobre o conhecimento geral; -----*
- b) Que a Sala Polivalente se encontra disponível na data e horário acima assinalado, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----*
- c) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----*
- d) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Brahma Kumaris na realização da Palestra "Meditação Raja Yoga", nos seguintes termos:-----*

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 8 de abril do corrente ano, entre as 14H30 e as 16H00; -----*
- Divulgação do evento através de Nota de Imprensa e Site da Autarquia." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Considerando que: -----*

- 1. A Associação Musical do Algarve é uma estrutura de produção artística sediada na região algarvia, cujo trabalho é reconhecido pelos organismos regionais e governamentais;-----*
- 2. A associação acima identificada irá realizar, no Auditório Municipal de Albufeira, um concerto integrado no Festival Internacional de Música do Algarve, no próximo dia*

12 de maio; -----

3. No âmbito dos materiais publicitários do festival, a Associação Musical do Algarve está considerada a edição de uma brochura relativa a todos os concertos contendo informação do local onde o espetáculo decorre, solicitando uma comparticipação financeira no montante de € 200,00, IVA incluído; -----
4. A brochura é bilingue (português e inglês), constituindo um meio de divulgação dos concelhos participantes e da região; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 200,00 (duzentos euros), para apoio à Divulgação do Projeto FIMA, à Associação Musical do Algarve, NIF 506 034 585."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Confraria dos Gastrónomos do Algarve, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

### **= CONFRARIA DOS GASTRÓNOMOS DO ALGARVE - REQUERIMENTO =**

Pelo senhor Grão Mestre da Confraria dos Gastrónomos do Algarve, foi apresentado um requerimento, datado de oito de março corrente, através do qual solicita a cedência do Salão Nobre, no dia um de abril próximo, entre as quinze horas e as dezassete horas, para a realização de um Encontro de Confrarias e debate do movimento confrádico. -----  
Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem no Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores do seguinte teor: -----

"O salão Nobre encontra-se disponível. Elaborada proposta para reunião de câmara." -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à



sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/01/2017 A 31/01/2017 - RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pelo coordenador do armazém central, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

*"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/01/2017 a 31/01/2017, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 30/08/2016."-----*

<i>Clubes</i>	<i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico</i>	<i>Entrega do Cartão dentro/fora do prazo</i>	<i>Total (€)</i>
<i>Clube Desp. Areias S. João</i>	<i>90</i>	<i>48lt - € 67,15</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>188,92 €</i>
<i>LUEL - arte em movimento</i>	<i>57</i>	<i>43lt - € 57,58</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>134,70 €</i>
<i>Guia Futebol Clube</i>	<i>233</i>	<i>54,97lt - € 74,15</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>389,39 €</i>
<i>Clube de Pesca N.D. Albufeira</i>	<i>185</i>	<i>47lt - € 65,82</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>316,12 €</i>
<i>Albufeira Futsal Clube</i>	<i>420</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>568,26 €</i>
<i>Futebol Clube Ferreiras</i>	<i>165</i>	<i>69,01lt - € 119,64</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>292,25 €</i>
<i>TOTAIS</i>	<i>1150lt</i>	<i>261,98lt</i>	<i>-----</i>	<i>€1.889,50</i>

Foi tomado conhecimento. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/02/2017 A 28/02/2017 - RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pelo coordenador do armazém central, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

*"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/01/2017 a 31/01/2017, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 30/08/2016."-----*

<i>Clubes</i>	<i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico</i>	<i>Entrega do Cartão dentro/fora do prazo</i>	<i>Total (€)</i>
<i>Clube Desp. Areias S. João</i>	<i>458,5lt</i>	<i>54lt - € 75,28</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>695,63 €</i>
<i>Guia Futebol Clube</i>	<i>435lt</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>588,55 €</i>
<i>Imortal Basket Clube</i>	<i>190</i>	<i>40lt € 51,16</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>308,23 €</i>
<i>Atlético Clube Albufeira</i>	<i>57lt</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>77,12 €</i>
<i>Futebol Clube Ferreiras</i>	<i>188,50lt</i>	<i>122,40lt - € 160,28</i>	<i>Dentro do Prazo</i>	<i>415,32 €</i>
<i>TOTAIS</i>	<i>1329lt</i>	<i>216,40lt</i>	<i>-----</i>	<i>€ 2.084,85</i>

Foi tomado conhecimento. -----

**= BTL - BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em quinze de março corrente, através do qual aprovou a deslocação do senhor presidente da Assembleia Municipal de Albufeira à BTL 2017 - Bolsa de Turismo de Lisboa, suportando o Município o custo de alojamento e deslocação, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE  
- MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo.** -----

**= PROTOCOLOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - ESCOLA SUPERIOR  
DE SAÚDE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Fernanda Alexandra de Carvalho Vasques Pais frequenta o 2.º ano da licenciatura em Dietética na Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Leiria, e veio solicitar um estágio curricular na área da Nutrição Comunitária, para decorrer de 08-05-2017 até 02-06-2017.* -----

*Considerando:* -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe da DEAS - Divisão de Educação e Ação Social, Dra. Manuela Lima;* -----
- 2. Que o estágio curricular não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata está coberta pelo seguro escolar;* -----
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;* -----
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

*Proponho:* -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração específico entre o Município de Albufeira e o Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----*





Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ESCOLA BÁSICA 2,3 DR. FRANCISCO CABRITA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica 2,3 Dr. Francisco Cabrita, vem solicitar a formalização de um protocolo para um aluno/estagiário, José Santos, com NEE - Necessidades Educativas Especiais desenvolver um estágio de sensibilização na área de manutenção de Espaços Verdes, a iniciar em data a fixar, até 16 de junho de 2017, às terças, quintas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00.*-----

*Considerando:* -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina à integração de um aluno com NEE, José Reis Fernandes dos Santos, e tem como objetivo sensibilizar o aluno para a sua futura inserção no meio sócio laboral, através da definição e consolidação de interesses vocacionais e aquisição de conhecimentos de ordem prática, sobre o ramo da Jardinagem;*-----
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, Eng.º Filipe André;* -----
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao aluno/formando, um estágio de sensibilização que deverá iniciar durante o mês de janeiro de 2017 (assim que esteja aprovado) até 16 de junho de 2017, às terças, quintas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00;*-----
- 4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;* -----
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;* -----
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

*Proponho:* -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica 2, 3 Dr. Francisco Cabrita, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROTOCOLOS - ASMAL - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve, com morada em Loulé, vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho (FCT), entre o Município de Albufeira e a referida Associação, na área de Cozinha, entre 1 de abril e 9 de outubro de 2017.*-----

*Considerando:* -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, do formando Vítor Escada, numa cantina escolar;*-----
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DEAS - Divisão de Educação e Ação Social, Dra. Manuela Lima;*-----
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio/formação em contexto de trabalho, entre 1 de abril e 9 de outubro de 2017.*-----
- 4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário/formando estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;*-----
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

*Proponho:* -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a ASMAL, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."---*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =**

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho



proferido pelo senhor presidente, em vinte e três de março corrente, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, com encerramento dos serviços a partir das doze horas e trinta minutos, sem prejuízo dos serviços essenciais, no dia treze de abril próximo, Quinta-Feira Santa, e determinou que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar o meio-dia de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - FRAÇÃO AUTÓNOMA, SITA NA QUINTA DA PALMEIRA, EM ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de março corrente, através do qual determinou exercer o direito de preferência sobre a fração autónoma designada pela Letra "C", sita na Praceta das Flores, Lote quarenta e cinco, 1.º andar esquerdo, Quinta da Palmeira, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 7343/19910924 e inscrita na respetiva matriz sob o artigo 8432, pelo valor da melhor proposta que vier a ser apresentada na diligência judicial a ser realizada no dia seguinte à data acima referida, bem como mandar o senhor consultor jurídico, doutor Fernando Silva, para que possa assegurar a representação do município na diligência judicial, com vista a exercer aquele direito, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - ANO 2016 =**

Foi apresentado o Relatório de Avaliação - Ano de dois mil e dezasseis, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por maioria, concordar com o teor do Relatório, fazendo-o seu a câmara municipal.** -----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente e as senhoras vereadoras Marlene Silva e Ana Vidigal; abstiveram-se os senhores vereadores Fernando Anastácio, Rogério Neto e a senhora vereadora Célia Pedroso.** -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA ALG-08-0550-FEDER-000009 - "SIMPLEX**

**2.0 - MUNICÍPIOS DO ALGARVE CENTRAL"- TERMO DE ACEITAÇÃO  
- DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte de março corrente, através do qual determinou a aprovação e a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura ALG-08-0550-FEDER-000009 - "Simplex 2.0 - Municípios do Algarve Central", e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= CANDIDATURAS - AVISO N.º POAPMC-F2-2017-01 - DISTRIBUIÇÃO DE  
GÉNEROS ALIMENTARES E/OU DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE  
- CANDIDATURA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA EM  
PARCERIA COM A FUNDAÇÃO ANTÓNIO DA SILVA LEAL E O CENTRO  
PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

*O Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC), foi criado pelo Regulamento (UE) n.º 223/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11/03/2014.-*

*O FEAC deverá reforçar a coesão social, contribuindo para reduzir a pobreza e, em última análise, erradicar as formas mais graves de pobreza na União Europeia, mediante o apoio aos dispositivos nacionais que prestam assistência não financeira, a fim de atenuar a privação alimentar e a privação material grave e/ou contribuir para a inclusão social das pessoas mais carenciadas. -----*

*O Fundo deverá mitigar as formas de pobreza extrema com maior impacto em termos de exclusão social, como o fenómeno dos sem-abrigo, a pobreza infantil e a privação de alimentos, visando contribuir para alcançar a meta de reduzir, pelo menos, 20 milhões o número de pessoas em risco de pobreza e exclusão social. -----*

*Por sua vez, o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), aprovado pela Comissão em 17/12/2014, através da Decisão de Execução ICC 2014PT05FMOP001, substitui o PCAAC, implementado em Portugal até ao final de 2013, e é financiado pelo FEAC e pelo Orçamento de Estado. O Programa tem ainda alinhamento com os objetivos da Estratégia da Europa 2020, para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. -----*

*Tendo em conta o exposto, foi aberto o Aviso n.º POAPMC-F2-2017-01 que pretende ajudar as operações que visem apoiar a distribuição de géneros alimentares às pessoas*



*mais carenciada, por organizações parceiras, públicas ou privadas, incluindo do setor cooperativo, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social daquelas. O Aviso prevê o estabelecimento de parcerias na prossecução de um objectivo comum (suprir as necessidades de carência alimentar às pessoas carenciadas), tendo em vista a consolidação de sinergias no desenvolvimento das respectivas ações que integram a operação co-financiada.-----*

*O Aviso refere que os beneficiários assumem a qualidade de organizações parceiras, podendo adoptar a modalidade de polo de receção (ao qual compete receber e armazenar os géneros alimentares, garantindo a respectiva entrega nas instalações das entidades mediadoras através de transporte adequado para o efeito e assegurando a boa receção dos produtos por parte destas entidades, que os distribuem directamente aos destinatários finais) ou de entidade mediadora (à qual cabe a distribuição direta dos géneros alimentares aos destinatários finais (indivíduos e/ou famílias que se encontram em situação de carência económica, conforme disposto no artigo 45.º do Regulamento Específico do PO APMC). A mesma organização parceira pode assumir a modalidade de polo de receção e de mediadora, desde que cumpra todos os requisitos e condições exigidos para cada um dos perfis de entidades em causa.-----*

*O Aviso prevê, para o Concelho de Albufeira, um número de 293 destinatários finais abrangidos, para uma candidatura com a duração máxima de 27 meses (decorrendo entre junho de 2017 e agosto de 2019), sendo que a comparticipação pública da despesa elegível é repartida pelo Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (85%) e pela Contribuição Pública Nacional (15%).-----*

*De acordo com o Regulamento Geral do FEAC e com o Aviso, o Instituto de Segurança Social, assume a qualidade de Organismo intermédio relativo ao modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento que se aplica ao PO APMC, o qual tem questionado insistentemente as IPSS do Concelho de Albufeira quanto à intenção de se candidatarem ao referido programa.-----*

*Todas as IPSS manifestaram as dificuldades sentidas no terreno para implementarem a metodologia idealizada no Aviso supra referido, em virtude do financiamento previsto para a operacionalização de um novo paradigma, ser considerado manifestamente insuficiente para fazer face às despesas mensais necessárias para assegurar o funcionamento da medida.-----*

*A dotação financeira indicativa a nível nacional afeta ao presente Aviso é de 7.073.500,00 €, para uma meta de cerca de 60.000 destinatários finais. Uma vez que para o território de Albufeira estão previstos 293 destinatários finais, significa que*



*estamos a falar de um valor máximo indicativo de cerca de 34.542,00 € para a duração de 27 meses, correspondente a cerca de 1.279,00 € mensais. Este montante servirá para fazer face às despesas de natureza administrativa, de transporte e de armazenamento, assim como despesas com as medidas de acompanhamento, financiadas a uma taxa fixa de 5% do valor de aquisição dos géneros alimentares (que ainda não se encontra definido).-----*

*No caso concreto do Concelho de Albufeira, a verba referida será para fazer face às seguintes ações:-----*

- Distribuição às 293 pessoas mais carenciadas de todo o Concelho de Albufeira, dos géneros alimentares adquiridos no âmbito das operações de aquisição prevista no referido Aviso;-----*
- Desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social das 293 pessoas mais carenciadas, através da seleção dos géneros alimentares, prevenção do desperdício e otimização da gestão orçamental, como previsto no referido Aviso; ----*
- Armazenamento, conservação e acondicionamento dos géneros alimentares, e/ou a distribuição dos produtos em transportes adequados.-----*

*O Aviso, nos seus pontos 10.2 e 10.3 indica quais os requisitos dos polos de receção e das entidades mediadoras, respectivamente, sendo que, após análise dos mesmos as IPSS do Concelho de Albufeira chegaram à seguinte conclusão:-----*

- Nenhuma IPSS no Concelho dispõe de um espaço físico que permita o armazenamento, conservação e acondicionamento dos produtos com as seguintes características:-----*
  - Produtos secos, em local seco, fresco e arejado, sem exposição direta ao sol;-----*
  - Produtos frios, em local com temperatura entre os 3 e os 8 graus centígrados;-----*
  - Produtos congelados, em local com temperatura de menos de 18 graus centígrados.--*
- Este armazenamento dos produtos supra mencionados, pressupõe uma capacidade de armazenagem total mínima mensal de 16.723m<sup>3</sup>, sendo que:-----*
  - 7.492m<sup>3</sup> para um espaço de armazenagem de produtos secos;-----*
  - 8.617m<sup>3</sup> para produtos congelados;-----*
  - 614m<sup>3</sup> para produtos frios.-----*
- Nenhuma IPSS consegue assegurar a capacidade de distribuição para transportar as referidas quantidades dos produtos, mantendo as condições de conservação e acondicionamento, de acordo com as características dos produtos previstas, por não disporem de viaturas adequadas.-----*
- Nenhuma IPSS consegue suportar os custos e a logística da operação proposta pelo*





*Banco Alimentar do Algarve, de existir um Polo de Receção em Portimão, que beneficiaria também o Concelho de Albufeira. -----*

*Apesar das condicionantes apresentadas, e conforme email do dia 21 de março de 2017, enviado pela Provedoria da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, em nome da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, da Fundação António Silva Leal e do Centro Paroquial de Paderne, dirigido ao Senhor Presidente da Camara Municipal de Albufeira, a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, a Fundação António Silva Leal e o Centro Paroquial de Paderne pretendem continuar a cumprir a missão de assegurar a ajuda alimentar a quem mais necessita. Desta forma, a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira (na qualidade de Entidade Coordenadora, assumindo a modalidade de Polo de Receção cumulativamente com a modalidade de Entidade Mediadora), e a Fundação António Silva Leal e o Centro Paroquial de Paderne (assumindo a modalidade de Entidades Mediadoras), estão na disponibilidade de assumirem o compromisso e formalizarem um Protocolo de Parceria, que tem como objetivo o envolvimento concertado e a consolidação de sinergias destas entidades na concretização da operação apresentada em parceria à Tipologia de Operações 1.2.1.- Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC). -----*

*Contudo, esta candidatura só poderá ser concretizada e ser viável se a Câmara Municipal de Albufeira se comprometer em assumir o compromisso de disponibilizar um espaço para armazenamento dos produtos objeto da operação (com as exigências atrás referidas), próprio ou arrendado, assumindo ainda todos os encargos inerentes ao mesmo, durante 27 meses (duração da candidatura). -----*

*O período para apresentação de candidaturas decorre até ao próximo dia 03 de abril de 2017, sendo que para a submissão da candidatura apenas é necessário por parte do Município de Albufeira de uma declaração de compromisso. -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere manifestar concordância com o compromisso de disponibilizar um espaço para armazenamento dos produtos objeto da operação do Aviso assumindo ainda todos os custos inerentes ao mesmo, bem como e elaboração da referida declaração de compromisso a ser anexada à candidatura ao Aviso n.º POAPMC-F2-2017-01, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar do Concurso para Apresentação de Candidaturas -*

Aviso número POAPMC-F2-2017-01, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Através das distribuições SGDCMA/2017/12993, SGDCMA/2017/16187, SGDCMA/2017/13138, SGDCMA/2017/10524, SGDCMA/2016/19182, SGDCMA/2016/19342, SGDCMA/2017/17795 foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação encontra-se devidamente informada e o valor a restituir cabimentado. -----"*

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Nataliya Burlaca	239132548	€ 23,36	Restituição de valor pago em MB. Foi emitida guia n.º recebimento n.º 2235 (SGDCMA/2017/12993).
António Sérgio Ferreira de Carvalho	238682978	€ 41,75	Valor referente ao reabastecimento, por haver ordem de corte. No dia da transferência o corte não tinha sido efetivado. Emitida Guia n.º 4671/2017. (SGDCMA/2017/16187)
Ricardo Jorge Martins Rebelo	231141157	€ 3,34	Valor pago em excesso por transferência bancária. Emitida guia n.º 3710/2017 (SGDCMA/2017/13138)
Margaret Carmel Feehan	288589092	€ 40,83	Valor pago em excesso por transferência bancária. Emitida guia n.º 859/2017 (SGDCMA/2017/10524)
João Nuno Queirós Tavares Mascarenhas	135324955	€ 37,15	Pagamento MB duplicado. Guia n.º 3196/2017 SGDCMA/2016/19182
Paulo Jorge Calado Cabrita Neves	176896163	€ 46,91	Pagamento MB duplicado referente à fatura n.º 803/2017 Guia n.º 1740/2017 SGDCMA/2017/19342
Válter Cristóvão Lisboa Correia	120385554	€ 47,71	Pagamento MB duplicado referente à fatura n.º 459336/2016 Guia n.º 1740/2017 SGDCMA/2017/19342
Sérgio Miguel Vida Dionísio	239524365	€ 25,33	Pagamento incorreto CTT. Efetuou pagamento duplicado na PayShop. Foi emitida a guia n.º 2288/2017, no valor de 25,33€. SGDCMA/2017/17795
Hotel Baltum - Explorações Hoteleiras, SA	502164298	€ 255,00	Pagamento de OVP, através de deferimento tácito, está incluído no período de isenção de pagamento de taxas de OVP, definido através de deliberação em Assembleia Municipal datada do dia 20/12/2016. O valor em questão deu entrada através da Guia de Recebimento n.º 2296/2017.
Li Chen	275203123	€ 171,00	Processo 71652/2016 - O pagamento foi feito utilizando as referências MB geradas pela plataforma. O cálculo das taxas não incluiu a isenção do pagamento das taxas, definido em Assembleia Municipal, pelo qual existe um valor de 171€, uma vez que o valor correto a pagar é de 855€. Emitida guia n.º 2293/2017.



*Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos. -----**

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROJA PÉ  
- REQUERIMENTO =**

Pela Administração do Condomínio Edifício Roja Pé, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----  
Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"O pedido apresentado pelo requerente "Condomínio Edifício Roja Pé", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).---  
Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da dívida no valor de €1.179,57, acrescida de juros e custas, em 12 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----*

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de abril, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----*

*Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----**

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - CRISTIANA ISABEL PINTO  
CORREIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
Cristiana Isabel Pinto Ferreira	60	SMV

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----
3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----
4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----
5. Existe a possibilidade de integração da cidadã supra aludida, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no Serviço Municipal de Veterinária; -----
6. Os serviços do Serviço Municipal de Veterinária, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----
7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Serviço Municipal de Veterinária a cidadã Cristiana Isabel Pinto Ferreira para a prestação de 60 horas de trabalho a favor da comunidade."-----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 8 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar de serviços gerais, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final. ---

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PARA A EXECUÇÃO DA "EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DOS CORTESÕES" - MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato para execução da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PARA A EXECUÇÃO DA "EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DAS CANAS E ARRUAMENTOS ADJACENTES" - MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato para execução da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----  
Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: -----

A primeira, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Não obstante ter sido solicitada a publicação do anúncio do concurso em jornal regional, a mesma não foi feita, conforme informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais contida na etapa antecedente. -----*

*Assim, cumpre informar que no âmbito do concurso público para exploração temporária de bancas localizadas no mercado municipal de Caliços, em Albufeira, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira tomada em reunião de 01/03/2017, não foi dado cumprimento ao disposto na al. d) do art.º 12.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do município de Albufeira, que consagra a obrigatoriedade de publicitação do anúncio do concurso em dois jornais regionais. -----*

*Por forma a serem cumpridos todos os requisitos impostos pelo referido regulamento para a fase pré-contratual do concurso, sugere-se a anulação do procedimento aberto por deliberação da Câmara Municipal de 01/03/2017, devendo todos os concorrentes ser notificados da decisão. -----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser concedido aos concorrentes o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhes oferecer sobre o assunto. -----*

*Em anexo, ata do ato público realizado em 20/03/2017." -----*

A segunda, com origem no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, do seguinte teor:-----

*"Informamos que o edital referido na etapa anterior desta distribuição não foi publicado em tempo útil no único jornal local existente no concelho (Notícias de Albufeira) uma vez que o procedimento referente à publicação de editais emanados desta Autarquia ainda estava a decorrer e só ficou concluído a 17 de março com a assinatura do respetivo contrato (SGD/2017/10104 - AJUSTE DIRETO - ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART.º 20.º E ARTS. 112.º A 127.º TODOS DO CÓDIGO DOS*





*CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA). De referir que o jornal é quinzenário e aquele edital só poderia ser publicado na edição posterior a 17 de março o que em tempo útil não foi possível.” -----*

Este assunto fazia-se acompanhar da ata do ato público realizado em vinte de março corrente, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de anular o procedimento aberto por deliberação camarária de um de março de dois mil e dezassete, devendo todos os concorrentes ser notificados da decisão. -----**

**Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----**

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO INTERNO - PREVENÇÃO E CONTROLO DO CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM MEIO LABORAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A prevenção e a intervenção no consumo de substâncias psicoativas em meio laboral deve ser encarada como um investimento das organizações ao nível qualidade de vida no trabalho e da produtividade, resultando em vantagens profissionais, pessoais e familiares para os trabalhadores, assim como para os empregadores. -----*

*De facto, conforme estabelece a Portaria n.º 390/2002, de 11 de abril, o consumo excessivo de substâncias psicoativas produz efeitos negativos ao nível da saúde e do trabalho, como o absentismo, diminuição da produtividade, falta de pontualidade, altera a relação com os utentes dos serviços e com os colegas de trabalho, para além de afetar a capacidade de reação e de coordenação motora, bem como a capacidade de decisão, o discernimento e o comportamento, potenciando o risco de produção de acidentes.-----*

*No Município de Albufeira, em resultado dos dados coletivos de saúde ocupacional, verifica-se importante intervir na prevenção e dissuasão dos consumos, visando melhorar o bem-estar e a segurança dos trabalhadores, estabelecendo procedimentos enquadrados na legislação, tendo em conta as diretrizes técnicas, que permitam*

*reforçar os fatores protetores e minimizar os fatores de risco associados ao consumo de substâncias psicoativas, e salvaguardar a efetiva responsabilidade da Autarquia enquanto Entidade Empregadora Pública. -----*

*A eficácia dos procedimentos previstos neste regulamento pressupõe o empenho do Município de Albufeira, e, por conseguinte, do seu executivo, dos dirigentes, dos trabalhadores e seus órgãos representativos, sendo que concretizar a sua publicação se afigura fundamental para o sucesso de uma política de redução de problemas relacionados com o consumo de substâncias psicoactivas em meio laboral. -----*

*Na elaboração deste regulamento houve o objetivo e a preocupação de integrar os mais recentes conhecimentos e orientações sobre a matéria em questão. Assim, em termos legais, foram integradas e respeitadas as normas expressas na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, Lei n.º 7/2009, 12 de fevereiro, Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 390/2002, de 11 de abril.---*

*Foram tidas em conta as Deliberações n.ºs 840/2010 e 890/2010 da Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPd), do documento "Segurança e Saúde do trabalho e a prevenção do consumo de substâncias psicoactivas - Linhas Orientadoras para intervenção em meio laboral", elaborado conjuntamente pelo Instituto da Droga e Toxicodpendência (IDT) e pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT). -----*

*A sua preparação contou com o apoio direto dos técnicos do ex-Instituto da Droga e Toxicodpendência (IDT) - Delegação Regional do Algarve, e com a colaboração ativa do Médico do Trabalho, sendo o documento remetido ao conhecimento da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). -----*

*A presente proposta tem integradas as referidas deliberações da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), expressas através da Autorização n.º 683/2013, de 21 de janeiro de 2014 (processo n.º 13198/2011), garantindo o correto cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, bem com as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais com esta finalidade. -----*

*Foram ainda consultados os Representantes dos Trabalhadores do Município de Albufeira, em matéria de segurança e saúde no trabalho, e foi solicitada a apreciação e parecer da Divisão Jurídica e Contencioso, da qual resultou a presente redação final do regulamento. -----*

*Considerando, assim: -----*

- A importância que as normas internas assumem como um molde de referência para as atuações e comportamentos a seguir na organização; -----*
- O Regulamento promoverá uma maior operacionalidade no cumprimento da legislação, -----*



*no âmbito da segurança e saúde no trabalho, e a definição clara das intervenções e procedimentos na matéria em concreto;-----*

- O cumprimento do n.º 1, art.º 5.º, do Regulamento interno de Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado em Reunião de Câmara Municipal, de 7 de fevereiro de 2017. ----*
- O cumprimento do ponto 6, do artigo 41.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado pelo Despacho n.º 413/2013, de 8 de janeiro, Diário da República, 2.ª Série - n.º 2;-----*
- Que a matéria se enquadra na alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. -----*

*Proponho que:-----*

*A Excelentíssima Câmara Municipal possa deliberar no sentido: -----*

- Aprovar o presente regulamento, enquanto norma interna, em matéria de Prevenção e Controlo do Consumo de Substâncias Psicoativas em Meio Laboral." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Substâncias Psicoativas em Meio Laboral nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA CARLA ISABEL CORREIA NOBRE  
- INFORMAÇÃO =**

*Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----*

*"Em 7 de fevereiro de 2017, a digníssima Câmara Municipal deliberou, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar à beneficiária Carla Isabel Correia Nobre, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeitos a partir do final do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete.-----*

*Foi concedido à interessada o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----*

*Verificando-se que decorreu o prazo concedido e que a beneficiária não se pronunciou, sugere-se que a digníssima Câmara delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeitos a partir do final do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, considerando o teor da informação e nos termos da mesma, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Carla Isabel Correia Nobre, com efeitos a partir do final do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA LEOCÁDIA DA CONCEIÇÃO BELBUTE COELHO  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Verifica-se que a beneficiária do subsídio de arrendamento (proc.º 14/2015) em epígrafe não apresentou até à presente data toda a documentação para efeito de avaliação semestral do processo conforme estabelecido no n.º 6 do artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento.-----*

*Face ao referido sugere-se: -----*

*a) Que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar à beneficiária Leocádia da Conceição Belbute Coelho a intenção de cessar a atribuição do subsídio com efeito a partir do final de fevereiro de 2017. -----*

*b) Para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que seja concedido à beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferece sobre o assunto."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar à beneficiária Leocádia da Conceição Belbute Coelho, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeitos a partir do final do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, inclusive. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO AOS BENEFICIÁRIOS CARLA CRISTINA CORREIA SANTOS, MARIA  
FELICIDADE FILIPE VENÂNCIO, ROSELI APARECIDA DA SILVA, FRANCISCO  
CAVACO RAMOS E JOSÉ ANTÓNIO CABRITA DOS REIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----



*"Em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, a Câmara Municipal deliberou tendo em conta o teor da informação dos serviços, manifestar a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento nos estritos termos sugeridos por este serviço aos beneficiários abaixo mencionados: -----*

- 1. Carla Cristina Correia Santos, processo n.º 261, o subsídio deverá ser cessado com efeito a partir do final de dezembro de 2016; -----*
- 2. Maria Felicidade Filipe Venâncio, processo n.º 2/2014, o subsídio deverá ser cessado com efeito a partir do final de dezembro de 2016; -----*
- 3. Roseli Aparecida da Silva, processo n.º 34/2015; o subsídio deverá ser cessado com efeito a partir do final de dezembro de 2016; -----*
- 4. Francisco Cavaco Ramos, processo n.º 51/2015; o subsídio deverá ser cessado com efeito a partir do final de setembro de 2016; -----*
- 5. José António Cabrita dos Reis, processo n.º 8/2016, o subsídio deverá ser cessado a partir do final de agosto de 2016. -----*

*Foi concedido o prazo de dez dias, para, por escrito, dizerem o que se lhe oferecesse sobre o assunto. -----*

*Cumprir informar que os beneficiários Roseli Aparecida da Silva e Francisco Cavaco Ramos entretanto procederam à apresentação da documentação em falta tendo regularizado a situação. -----*

*Face ao exposto, sugere que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento aos beneficiários Carla Cristina Correia Santos, Maria Felicidade Filipe Venâncio e José António Cabrita dos Reis nos exatos termos da intenção já manifestada dado que não se pronunciaram." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, considerando o teor da informação e nos termos da mesma: -----**

- 1) cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Carla Cristina Correia Santos (processo número 261), com efeitos a partir do final do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis; -----**
- 2) cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Maria Felicidade Filipe Venâncio (processo número 2/2014), com efeitos a partir do final do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis; -----**
- 3) manter a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Roseli Aparecida da Silva (processo número 34/2015), por ter apresentado a documentação em falta e regularizado a situação; -----**
- 4) manter a atribuição do subsídio de arrendamento ao beneficiário Francisco -----**

Cavaco Ramos (processo número 51/2015), por ter apresentado a documentação em falta e regularizado a situação; -----

5) cessar a atribuição do subsídio de arrendamento ao beneficiário José António Cabrita dos Reis (processo número 8/2016), com efeitos a partir do final do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA DIANA SIQUEIRA JUNQUEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a seguinte deliberação: -----*

*a) A título excepcional retomar a atribuição do subsídio de arrendamento, no valor de 150,00€ mensais a partir do início de março de 2017, inclusive; -----*

*b) No caso de a decisão ser favorável à atribuição do subsídio, o pagamento deste ficar condicionado à apresentação pela munícipe no Serviço de Habitação do recibo comprovativo da liquidação da renda do mês de março de 2017." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

1) a título excepcional, retomar a atribuição do subsídio de arrendamento, à beneficiária Diana Siqueira Junqueira (processo número 41/2016), no valor de cento e cinquenta euros mensais, a partir do início do mês de março de dois mil e dezassete, inclusive; -----

2) caso a decisão ser favorável à atribuição do subsídio, o pagamento deste deve ficar condicionado à apresentação, pela beneficiária, no Serviço de Habitação, do recibo comprovativo da liquidação da renda do mês de março de dois mil e dezassete. -----

**= PROTOCOLOS - ACTA - A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

*1. A ACTA é uma estrutura de produção artística teatral, sediada na região algarvia, cujo trabalho é reconhecido pelos organismos governamentais; -----*





2. *A ação da ACTA tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia;*-----
3. *O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;*-----
4. *Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;*-----
5. *Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania;*-----
6. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
7. *A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.*-----

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara delibere outorgar a minuta de Protocolo de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Albufeira e a ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve, anexa à presente proposta.*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de dois mil euros.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que:*-----

1. *Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal";*-----
2. *Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos,*

*bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir;-----*

*3. Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado;-----*

*4. Os requerentes apresentaram nos serviços da DEAS, toda a documentação exigida e cumprem os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto;-----*

*Proponho que:-----*

*A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir os respectivos cartões nos respectivos termos e conforme documentação em anexo."-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*

**= PISCINAS MUNICIPAIS - JARDIM DE INFÂNCIA DE PADERNE - TANQUE DE APRENDIZAGEM - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----*

*"Pelo Jardim de Infância de Paderne, é solicitada a disponibilização do Tanque de Aprendizagem das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de atividades aquáticas, nos dias 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2016.-----*

*Considerando:-----*

*1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;-----*

*2) Que o Jardim de Infância de Paderne, através da realização desta atividade, proporciona às crianças, um primeiro contacto com as atividades aquáticas, sendo estas, bastante importantes no desenvolvimento da psicomotricidade da criança;-----*

*3) Que a atividade proposta por parte do Jardim de Infância de Paderne, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

*Proponho que:-----*

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere ceder o Plano de Água e isentar do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, ao Jardim de Infância*



de Paderne nos seguintes termos:-----

1. *Ceder o Tanque de Aprendizagem das Piscinas Municipais de Albufeira, nos dias 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2016, entre as 9.30h e as 11.00h.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= XV FESTIVAL DE ARTES INFANTIL E JUVENIL DE ALBUFEIRA  
- PAGAMENTO DO PRÉMIO MONETÁRIO - PROPOSTA =**

Subscrita senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- a) *Que em Reunião de Câmara realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano, foi deliberado aprovar as Normas de Participação e a estimativa de encargos do XV Festival de Artes Infantil e Juvenil de Albufeira;*-----
- b) *Que no Ponto 5 - Prémios, as Normas de Participação previam a atribuição do premio monetário de € 300,00 aos concorrentes classificados em 2.º lugar, em cada vertente;*-----
- c) *Que na Final do referido Festival, realizada no passado sábado, dia 18 de março, o júri confrontou-se com a complexidade em deliberar quanto à atribuição do 2.º lugar, na vertente dos 12 aos 17 anos, pela elevada qualidade das entidades concorrentes, em áreas de atuação distintas, em Acordeão e em Dança, respetivamente, tendo classificado exaequo as seguintes entidades: João Campos Palma, Acordeão e Companhia de Dança do Algarve (Ana Sofia Sousa);*-----
- d) *Os argumentos do júri, a necessidade de uma decisão célere e o carácter imprevisível do facto;*-----

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do prémio monetário de € 300,00 a cada um dos concorrentes que mereceram a distinção do 2.º lugar exaequo: João Campos Palma, Acordeão e Companhia de Dança do Algarve (Ana Sofia Sousa)."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= GAF - GABINETE DE APOIO À FAMÍLIA - RELATÓRIO MENSAL  
- FEVEREIRO =**

Pelo GAF - Gabinete de Apoio à Família foi apresentado o relatório mensal relativo ao mês fevereiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

## **D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= INDEMNIZAÇÕES - MARIA GRACIETE CABRITA MARTINS - RECLAMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

**= PERCURSOS PEDESTRES DE PADERNE - RIBEIRA DE QUARTEIRA  
- PARECER =**

Relacionada com este assunto e subscrito pelo senhor consultor jurídico, doutor Fernando Silva, foi apresentado um parecer que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que conclui referindo: -----

*"Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 175.º, n.º 1 do artigo 176.º, n.ºs 1 a 4 do artigo 177.º, artigo 178.º e 181.º todos do Código do Procedimento Administrativo, afigura-se-nos que deverá ser fixado um prazo, concreto e objetivo, para que a sociedade infratora e melhor identificada no Auto de Notícia proceda à imediata desobstrução de todos os troços, passagens e caminhos melhor descritos no Auto de Notícia da Polícia Municipal e supra aludidas fichas esquemáticas, repondo assim a sua livre utilização colectiva, bem como repor de forma totalmente visível a sinalética do percurso pedestre ali descrita, com a advertência de que, não o fazendo com estrita obediência ao prazo então designado para tanto, poder vir a ser determinada a execução coerciva nos termos previsto no citado artigo 181.º daquele diploma legal. -----*

*Este é o nosso parecer e tudo quanto nos cumpre informar sobre a matéria cuja consulta nos foi solicitada, pelo que se remete à consideração da Exma. Câmara a decisão final a tomar sobre o melhor procedimento a adotar." -----*

Este parecer fazia-se acompanhar de dois autos de declarações que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos do parecer jurídico considerar o caminho e vereda em causa como públicos. -----

Mais foi deliberado mandar proceder nos estritos termos do mesmo parecer, fixando o prazo em dez dias. -----

## **E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO  
TREVO" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Eduardo Pinto Viegas, foi



apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de nove de março corrente pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.**-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Marlene Silva.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos, acrescido do IVA.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final da obra.**-----

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS DE ALBUFEIRA - ESTRADA DE VALE PEDRAS" - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foram apresentadas duas informações, a primeira do seguinte teor:-----

*"Com o presente procedimento pretende-se a remodelação da rede de águas residuais pluviais da Estrada de Vale Pedras no troço compreendido ente as instalações de GNR e a rotunda da Estação Central de Camionagem.*-----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior.-----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 235.800,00 €, mais IVA, à taxa legal em vigor, e está contemplado no PPI para o ano 2017, na rubrica 02 008 2016/170.-----

A verba será totalmente gasta no decorrer do ano de 2017.-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.-----

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, a decisão de contratar bem como a escolha do procedimento, são competência da Exma. Câmara Municipal.-----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, recorrer-se-á, nos termos das disposições da alínea b) do artigo 19.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por concurso público."-----

A segunda do teor seguinte:-----

"Sugere-se a constituição do seguinte júri:-----

Diretor DISU - Eng.º Paulo Batalha Técnico superior da DAS - Eng.º Mário Viegas  
Chefe DAVEGF - Eng.ª Fátima Rodrigues Suplentes Técnica Superior da DAS - Eng.ª  
Ana Paula Claro Encarregado Geral da DAS - Armindo Oliveira."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA  
EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS EM  
ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - APROVAÇÃO DAS PEÇAS  
DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS  
COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor diretor do departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----





*"Estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2017, proponho ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----*

*Os trabalhos são absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira devido ao volume de obra, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----*

*O valor previsto para esta obra é de 150.000€ acrescentado de IVA à taxa legal em vigor. -----*

*Prevê-se que a despesa seja realizada da seguinte forma:-----*

*2017 - 150.000€ mais IVA -----*

*Os Obj./Prog./Projeto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2017 é 03 003 2017/110 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.--*

*Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----*

*De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----*

*Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente-----*

*1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----*

*2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;*

*1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----*

*2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----*

*O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----*

*O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a**

abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA O ALUGUER DE MÁQUINAS E VIATURAS COM OPERADOR OU CONDUTOR, ATÉ AO LIMITE DE 149.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em oito de março corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----

Subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada a informação referida no despacho do senhor presidente, que é do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do procedimento referido em assunto, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo programa de concurso e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----*

*Cumprir informar que a prestação de serviços em causa é até ao limite de 149.000,00€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor e enquadra-se no CPV com o código 60182000-7 - Aluguer de veículos industriais com condutor. -----*

*Pretende-se que a prestação de serviços produza efeitos após a assinatura do contrato escrito, mantendo-se em vigor até ao final de 31/12/2018, ou até ao limite de 149.000,00€ + IVA, consoante o que ocorrer primeiro. -----*

*Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----*

*Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----*

*Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto; -----*

*Vogal que substitui o Presidente: Eng.ª Maria Fátima Rodrigues; -----*

*Vogal efetivo: Eng.º João Vinhas Reis; -----*

*Vogal suplente: Eng.º José Manuel Albano; -----*

*Vogal suplente: Eng.º Henrique Dinis." -----*



Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, do caderno de encargos, e do mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= COIMAS - PAGAMENTO DE UMA CONTRA-ORDENAÇÃO**

**- AUTO N.º 922596808 =**

Foi apresentado o Auto de Contra-Ordenação Número 922596808 proveniente da Guarda Nacional Republicana, relacionado com uma infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 04-23-RL.-----

Este assunto fazia-se acompanhar por uma informação subscrita pela senhora chefe da divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Remete-se à consideração superior a remessa da presente distribuição à consideração da Exma Câmara para aprovação do pagamento da contra-ordenação anexa na etapa 1."--*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação autorizar a realização da despesa e respetivo pagamento da coima.** -----

**= COIMAS - PAGAMENTO DE UMA CONTRA-ORDENAÇÃO - AUTO**

**N.º 922479712 =**

Foram apresentados os Autos de Contra-Ordenação Números 922479712, 922479720 e 922479739, proveniente da Guarda Nacional Republicana, relacionados com infrações cometidas por um veículo propriedade do município, matrícula 89-GX-10. -----

Este assunto fazia-se acompanhar pelas seguintes duas informações: -----

- A primeira subscrita pela senhora chefe da divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Na etapa 1 foram anexadas três multas emitidas no dia 27/01/2017 pelo cabo Sérgio Roque ao motorista deste Município de transporte escolar, Sr. Vítor Vieira.-----*

*Após contacto telefónico havido com o Tenente Marques Henriques verifica-se que poderá ter havido um engano por parte do cabo na emissão do auto de contra-ordenação n.º 922479712 (referente às portas). -----*

*Assim sendo remete-se: -----*

*- ao Eng.º Vinhas para elaboração de contestação; - ao Sr. Vereador Rogério Neto: para autorização de remessa da presente distribuição à consideração da Exma Câmara para aprovação de pagamento das contraordenações 922479720 no valor de 99,76 € e 922479739 no valor de 30,00€ -----*

*Nota: Mais se informa que o material em causa, nomeadamente refletores, espelho e*

*lâmpada, já se encontravam em fase de aquisição antes da emissão dos autos de contra-ordenação anexos na etapa 1."-----*

*- A segunda com origem na divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor:-----*

*"Verificou-se a autuação do autocarro Toyota de matrícula 89-GX-10, em 27-01-2017, pelas 16:47h, na estrada dos Olhos de Água, Torre da Medronheira, concelho de Albufeira, conforme dados constantes no respetivo auto:-----*

*Descrição sumária: "Circulação de veículo cujas portas de uma única folha não abram de trás para a frente. Veículo equipado com porta de folha única acionável por um só eixo, no seu painel lateral direito, a qual opera a sua abertura da frente para a retaguarda."-----*

*Legislação supostamente infringida - Regulamento do Código da Estrada aprovado pelo Decreto 39987/54 de 22 de dezembro - Art.º 21.º, n.º 3 (Embora não seja indicado no auto, este artigo foi alterado pela Portaria 464/82 de 2 de maio). O ponto n.º 3 do art.º 21.º, atualizado, refere: "As portas de uma única folha devem abrir de trás para a frente".-----*

*É nosso entender que a lei se aplica às portas de abertura tradicional, que constituem a grande maioria das portas das viaturas e por questões de segurança, é imposta a abertura de trás para a frente. A grande maioria das portas dos autocarros têm um movimento de translação, muito próximo do movimento deslizante, da frente para trás, o qual não se enquadra no espírito da lei (por não ser posta em causa a questão da segurança, tal como o é para as portas que abrem com o sistema tradicional). Tanto assim é, que todos os autocarros do Município de Albufeira (bem como a grande maioria dos restantes autocarros), foram homologados com o sistema de abertura de portas tal como o que foi autuado e são aprovados regularmente nas inspeções, sem que nunca se tenha levantado qualquer questão sobre esta situação.-----*

*Tendo em conta que a interpretação da lei efetuada pelo guarda autuante é contrária à universalidade das opções construtivas do sistema de abertura de portas, adotadas pelos construtores de autocarros, que este sistema de abertura de portas é devidamente aprovado pelas entidades competentes, no processo de homologação, e é regularmente fiscalizado e aceite pelos técnicos credenciados, nas inspeções técnicas de viaturas, sugere-se que o presente auto de contra-ordenação seja dado com o extinto e arquivado, não dando lugar ao pagamento de qualquer coima nem a nenhuma sanção acessória."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações contestar a coima relativa ao Auto de Contra-Ordenação número 922479712.-----**



**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE HUMBERTO CARVALHO RÊGO JÚNIOR =**

De Humberto Carvalho Rêgo Júnior, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e um de dezembro findo, pelo qual solicita a alteração da titularidade de um contrato de fornecimento de água, indicando que se destina a rega de cultivo num terreno em Vale Verde. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

*"Face ao exposto sugere-se se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----*

*a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----*

*b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----*

*Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----*

*1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----*

*2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----*

*No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos. -----*

*Sugere-se ainda a revogação da deliberação da Exma. Câmara de 7 de Fevereiro 2017." -*

**Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----**

**a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----**

- b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----
- c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----
- d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----
- e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira; -----
- f) revogar a deliberação camarária de sete de fevereiro de dois mil e dezassete. --
- Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto; votaram contra a senhora vereadora Célia Pedroso e o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE SARA SOFIA DOS SANTOS GONÇALVES =**

De Sara Sofia dos Santos Gonçalves, foi apresentado um requerimento, datado de três de março corrente, através do qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno, sito em Caminho do Poço das Canas, na freguesia de Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

*"Face ao exposto sugere-se se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----*

- a) - *A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----*
- b) - *Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que*





*foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----*

*Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----*

*1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----*

*2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----*

*No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----*

**Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----**

**a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----**

**b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----**

**c) mandar notificar a requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----**

**d) mandar notificar a requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----**

**e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----**

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto; votaram contra a senhora vereadora Célia Pedroso e o senhor vereador Fernando Anastácio. -----**

**= CANDIDATURAS - PROJETO "PRAIA SAUDÁVEL" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- *A intenção de formalizar a candidatura, gratuita, das praias de Albufeira aos seguintes equipamentos:-----*
- *Sistema Integrado de Comunicações as seguintes praias: Galé Oeste (contígua a nascente com a Galé Leste e a poente com Salgados), Fálesia-Alfamar (contígua a nascente com RB Poente e a poente com Falésia-Açoteias), Olhos de Água (contígua a nascente com B. Belharucas e a poente com Maria Luísa). -----*
- *Cadeira Anfíbia - Salgados -----*
- *Cinzeiros Praia - Galé Leste, Santa Eulália, Maria Luísa, Barranco das Belharucas, Falésia-Açoteias, RB Poente e RB Nascente. -----*
- *Que se trata de um Programa criado pela Fundação Vodafone Portugal, em parceria com o Instituto de Socorros a Náufragos, Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto Nacional para a Reabilitação e Associação Bandeira Azul. -----*
- *A importância deste Programa para o incremento da segurança e qualidade do ambiente nas praias, assim como a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e a sensibilização de todos os frequentadores das zonas balneares para estas questões. -----*
- *A importância e mais-valia que representa para a imagem e promoção turística do concelho de Albufeira.-----*

----- PROPONHO -----

- *Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura das praias de Albufeira aos equipamentos propostos e posterior envio da candidatura, até 31 de março, para a Administração de Região Hidrográfica e para que seja dado conhecimento à Fundação Vodafone e à Delegação Marítima de Albufeira."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - PROJETO ECO XXI 2017 - UMA BANDEIRA VERDE PARA O MUNICÍPIO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- *O Programa ECOXXI - Uma Bandeira Verde para o Município é um programa voluntário, lançado pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), que atesta o desempenho ambiental do Município a cada ano cabendo a cada município a decisão*



- da apresentação da sua candidatura; -----
- A candidatura do Município implica o preenchimento online de um conjunto de informação referente ao ano de 2016 sobre as seguintes categorias: educação ambiental para o desenvolvimento sustentável, sociedade civil, instituições, conservação da natureza, ar, água, energia, resíduos, mobilidade, ruído, agricultura, turismo e ordenamento do território; -----
  - O preenchimento da informação referente aos 21 indicadores requer a colaboração direta dos vários departamentos/divisões do Município na disponibilização dos dados disponíveis referentes às diferentes temáticas;-----
  - O Município é parceiro deste programa desde 2005 e que desde 2009 tem sido galardoado com a Bandeira Verde ECO XXI;-----
  - O Programa ECOXXI valoriza o desenvolvimento de um conjunto de aspetos considerados fundamentais à elaboração de indicadores de sustentabilidade local e o trabalho desenvolvido pelos diferentes Departamentos/Divisões relativamente a diferentes áreas fundamentais ao desenvolvimento sustentável; -----
  - A candidatura do Município tem um custo de 520€, devendo a inscrição ser feita até 15 de março e a candidatura submetida até 31 de maio de 2017. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura ao Programa Eco XXI 2017, sendo a despesa de 520€, correspondente aos custos de candidatura e atribuição do galardão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PRAIAS - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PASSADIÇO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- O interesse do Guadiana Parque - Centro de Conservação Cinegética e Turismo, S.A, titular da concessão do apoio de praia associado à praia Rocha Baixinha, em construir instalação de passadiço sobrelevado de interligação entre a praia da Rocha Baixinha e praia Rocha Baixinha Nascente localizados na Unidade Balnear 1; -----
- Que o Guadiana Parque - Centro de Conservação Cinegética e Turismo, S.A solicitou ao Município parecer de interesse para o projeto;-----
- Que se trata de duas praias acessíveis e galardoadas de bandeira azul, nomeadamente; -----
- Que esta entidade já tem autorização da Agência Portuguesa do Ambiente para

realizar o projeto; -----

- *O interesse do Município de Albufeira na melhoria contínua das suas praias, nomeadamente das condições de acessibilidade;* -----
- *Que não existem custos para o Município.* -----

Proponho: -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar que seja emitido parecer de interesse relativamente ao projeto apresentado."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO NA FREGUESIA DA GUIA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

*"A requerente solicitou no dia 29/11/2016, através da distribuição em assunto uma certidão de natureza de caminho, assinalado por si na planta em anexo. -----*

*Considerando que: -----*

- 1) O Caminho assinalado pela requerente tem como topónimo "Caminho do Vale Verde; --*
- 2) O Caminho do Vale Verde começa na E.N.125 e termina no Caminho do Poço das Canas, pertencendo o mesmo ao lugar de Vale Verde, freguesia da Guia; -----*
- 3) O Caminho do Vale Verde encontra-se registado na lista de bens imóveis do Município com o n.º de inventário 607. -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a emissão da certidão de Caminho com natureza pública."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE IMORETALHO  
- GESTÃO DE IMÓVEIS, SA =**

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE RODOVIAS DO  
ALGARVE LITORAL, ACE =**

De Rodovias do Algarve Litoral, ACE, foi apresentado um requerimento, datado de dezassete de março corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído, para a realização da obra de demolição e construção de tabuleiro da passagem superior sobre a via ferroviária da Linha do Sul ao PK 73+80, nas Fontainhas, no âmbito da "Empreitada de Conceção, Projeto, Construção e Requalificação de Lanços Viários Associados à Subconcessão do Algarve Litoral", nos dias quatro, cinco, seis e sete de abril próximo, entre as vinte e três horas e as seis horas. -----



Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--  
*Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Rodovias do Algarve Litoral, ACE, cumpre informar o seguinte:-----*

*- pretende a referida entidade, no âmbito da "Empreitada de Conceção, Projeto, Construção e Requalificação de Lanços Viários à Subconcessão do Algarve Litoral", realizar obra de demolição e construção de tabuleiro da passagem superior sobre a via ferroviária da Linha do Sul, nas Fontainhas, nos dias 4, 5, 6, 7 de abril, das 23:00h às 06:00h; -----*

*- invoca a referida entidade, que o pedido para realização de obras no período noturno se deve a motivos de segurança, uma vez que as obras naquele local só podem ser realizadas quando a rede elétrica que alimenta a infraestrutura ferroviária estiver desligada, situação que só pode ocorrer aquando da inexistência de circulação ferroviária, a qual se verifica no período compreendido entre as 23h00 e as 06h00;-----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*

*- por se considerar que o presente pedido se enquadra no requisito de excecionalidade previsto na lei, encontrando-se devidamente justificada a razão da sua realização em período noturno, não se vê inconveniente na emissão do alvará, podendo o pedido ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 80€/h (dias úteis das 23h às 08h), nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço e para os dias mencionados, perfaz um valor total de 1.680,00€."-----*

**Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----**

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA  
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO  
ADMINISTRATIVO DE VALE PEDRAS"- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor engenheiro Valdemar Martins Cabrita foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Remete-se para aprovação o novo plano de trabalhos, associados à presente relação de trabalhos, conforme proposto pela entidade empreiteira, entendesse o mesmo em condições de provação.-----*

*Esta empreitada faz parte do Projecto (Ano/N.º) 2007/3, com o C.C.O. 0102 -----  
07010301, do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2009."-----*

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) aprovar os preços unitários relativos aos trabalhos com preços ainda não contratados e concordar com a realização dos mesmos no valor de duzentos e dezanove mil, trezentos e sessenta e nove euros e vinte e seis cêntimos, acrescido de IVA; -----

b) concordar com a realização de trabalhos a mais (contratuais) no valor de setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA;-----

c) concordar com a supressão de trabalhos (contratuais) no valor de cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA;-----

d) determinar a celebração de contrato adicional prevendo a realização de trabalhos a mais nos valores referidos em a) e b), e a menos no valor referido em c) da ponderação conjunta dos quais resulta um acréscimo do valor da empreitada de cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e dez cêntimos, acrescido de IVA, cifrando-se o valor da empreitada em dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA.-----

Mais foi deliberado autorizar a suspensão dos trabalhos nos precisos termos sugeridos, bem como aprovar o novo Plano de Trabalhos. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal, Célia Pedroso e o senhor vereador Rogério Neto; absteve-se o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

**= PASSEIO MARÍTIMO DE ALBUFEIRA - INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO  
DESTE PROJETO - INFORMAÇÃO =**





Relacionada com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: -----  
A primeira, com origem na Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento do seguinte teor: -----

*"No âmbito do processo tendente à construção de um passeio marítimo de ligação entre a Cidade de Albufeira e a Marina de Albufeira, comumente designado por "Passeio Marítimo de Albufeira", foram já desenvolvidos vários estudos e projetos que, à data, foram objeto dos pareceres das entidades competentes (em anexo à etapa 2).-----  
Independentemente das ações já desenvolvidas, uma das componentes determinantes para o eventual licenciamento do "Passeio Marítimo de Albufeira" passa pela vertente do ordenamento do território, ou seja, pela compatibilidade com os programas e planos aplicáveis.-----*

*No âmbito dos programas aplicáveis destaca-se face à localização da ação o Plano de Ordenamento da Orla Costeira - Burgau/Vilamoura (POOC-BV), atualmente em processo de revisão como Programa da Orla Costeira - Odeceixe/Vilamoura (POC-OV). É assim determinante para o desenvolvimento deste processo que a revisão do POC-OV enquadre a possibilidade de construção do "Passeio Marítimo de Albufeira".-----*

*Face ao exposto e face ao requerido pelos representantes da Marina de Albufeira em reunião com o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira sobre a necessidade de inclusão do "Passeio Marítimo de Albufeira" no POC-OV sugere-se, caso superiormente se considere adequado e oportuno, que seja transmitida à APA-ARH Algarve o interesse da Câmara Municipal de Albufeira no desenvolvimento do referido projeto nos termos do previsto no artigo 6.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), solicitando o necessário enquadramento no referido programa." -----*

A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Em face da informação constante na etapa anterior, com a qual concordo, remete-se superiormente afim de decidir quanto a submeter à avaliação da Câmara Municipal, o interesse no desenvolvimento do referido projecto bem como o necessário enquadramento do projecto "Passeio Marítimo de Albufeira" no POC-OV, nos termos supra referidos." -----*

**O senhor vice-presidente perguntou ao senhor arquiteto Rui Silva, diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, o que se pretendia da câmara municipal neste ponto. -----**

**O senhor arquiteto Rui Silva disse que a empresa gestora da Marina de Albufeira**

pretende realizar um passeio marítimo entre a marina e a Praia do Peneco, mas para que este projeto seja possível é necessário recolher o parecer positivo da CCDR - Algarve. Explicou depois que se este parecer for favorável, o município pode incluir este projeto no Plano da Frente Mar. -----

O senhor vice-presidente perguntou o que motivou a discussão deste assunto neste momento. -----

O senhor arquiteto Rui Silva explicou que a sociedade gestora da Marina de Albufeira fez uma proposta nesse sentido. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se representantes do município se tinham reunido com esta sociedade. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu afirmativamente. Explicou que não esteve presente na última reunião realizada com esta empresa, mas que participou numa reunião anterior havida sobre este projeto, que se realizou nas instalações do município e na qual teve a oportunidade de ver o projeto do passeio marítimo. -----

O senhor vice-presidente perguntou se toda esta vontade da empresa gestora da Marina de Albufeira reativar este projeto está relacionada com os alvarás. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu afirmativamente. Disse depois que antes da câmara municipal contemplar este projeto no Plano da Frente Mar, deve primeiro consultar a CCDR - Algarve. -----

O senhor vice-presidente perguntou o que poderia a câmara municipal fazer nesta fase. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que a câmara municipal poderia reconhecer o interesse na realização deste projeto, para posteriormente comunicar esta deliberação à CCDR-Algarve, a fim desta entidade se pronunciar no âmbito das suas competências. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se os serviços fizeram alguma análise ao projeto. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que os serviços analisaram a questão e chegaram à conclusão que se a câmara achar que o projeto é relevante e se a CCDR-Algarve não vir nenhum inconveniente na realização do mesmo, o Plano de Frente mar terá que ser alterado para contemplar o referido projeto. -----

O senhor vice-presidente perguntou aos restantes membros do executivo se queriam declarar interesse no projeto para que se pudesse pedir parecer à CCDR-Algarve. Disse depois que na sua opinião pessoal o projeto tem interesse e não se devia perder mais tempo. -----



A senhora vereadora Ana Vidigal disse que em sua opinião e em termos políticos e estratégicos para o Concelho de Albufeira, deve-se manifestar o interesse no prosseguimento dos trâmites tendentes à verificação das várias possibilidades. Disse depois que será indiferente quem executará o projeto e que o que importa nesta fase é manifestar o interesse na prossecução do projeto.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que este é um projeto antigo de que muito se tem falado em Albufeira e que na sua perspetiva pessoal é um projeto decisivo e importante. Disse depois que o conceito de ligação da cidade à marina pela frente mar é importante para dar alguma unidade a toda a cidade e aos fluxos das pessoas, razão porque sempre defendeu o projeto. Afirmou seguidamente que ficou muito satisfeito quando viu notícias na comunicação social sobre o eventual avanço do mesmo, mas que ficou perplexo quando, na reunião do executivo de catorze de março corrente, questionou o senhor presidente da câmara municipal sobre esta matéria e o edil lhe respondeu como se nunca tivesse ouvido falar sobre o assunto, pelo menos num passado recente, acrescentado ainda que não sabia, que não tinha conhecimento e que não estava a tratar de nada. Disse depois que constata agora que o senhor presidente da câmara municipal tem estado a tratar do assunto, tendo inclusivamente proferido despachos relativos ao mesmo no presente ano, defendeu por isso que tem que haver alguma lealdade quando se fazem perguntas e se dão respostas. Afirmou depois que o projeto em si tem todo o seu apoio e solidariedade e que estes assuntos se devem tratar com frontalidade e com o envolvimento de todas as pessoas.-----

O senhor vice-presidente afirmou não poder responder pelo senhor presidente e informou que também só teve conhecimento do eventual avanço do projeto pelos jornais. Disse depois que este projeto tem interesse estratégico para o município, pelo que não se deve perder mais tempo a manifestar o interesse no desenvolvimento do projeto, bem como no enquadramento no POC-OV e remessa à CCDR Algarve para emissão de parecer.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar o interesse no desenvolvimento do projeto, tendo em conta a sua relevância, e nos termos da informação bem como o enquadramento no POC-OV, remeter à CCDR Algarve para emissão de parecer.-----

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que

foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22859 de 03-06-2016 e ECMA50599 de 22-12-2016 -----  
Processo n.º: **57T/1990**-----

Requerente: **Santa Helena, - Propriedades, S.A.**-----

Local da Obra: Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Restituição da caução prestada no processo em forma de garantia bancária-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de março de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4549 de 02-02-2017 -----  
Processo n.º: **249/1985**-----

Requerente: **Pires Duarte e Irmão, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Setobra, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar com piscina - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de nove de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37249 de 13-10-2015; 32159PU de 08-08-2016; 32159 de 08-08-2016; 50067 de 19-12-2016 e 8824 de 24-02-2017 -----

Processo n.º: **393/1984**-----

Requerente: **Manuel Salvador Batista Soares** -----



Local da Obra: Cerro da Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação de licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos da informação técnica de quinze de março de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e seis de agosto de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10224 de 21-03-2016 e 51458 de 30-12-2016 -----

Processo n.º: **17/2016** -----

Requerente: **Celeste dos Santos Castanho Amado** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de vinte e um de março de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA36682 de 19-09-2016 -----

Processo n.º: **1129/1988** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Estrada da Guia, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação de medidas de autoproteção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

**Mais delibera esta câmara mandar remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal para os devidos efeitos.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA8996 de 11-03-2016; ECMA16225 de 02-05-2016 e 32594 de 11-08-2016 -----

Processo n.º: **311/1976** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação: em matéria de SCIE -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36845 de 09-10-2015; 7672 de 03-03-2016; 23843 de 13-06-2016 e 43009 de 04-11-2016 -----

Processo n.º: **877/1988** -----

Requerente: **José Manuel Perdigão** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e garagem (legalização)-----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitetura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8329 de 22-02-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/8329** -----

Requerente: **Flávio Vieira Quintino e Cláudia Isabel Vieira Quintino** -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de treze de março de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3769 de 27-01-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/3769** -----

Requerente: **Edgar Sousa Vilarinho das Dores e Outra** -----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de vinte de março de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10595 de 07-03-2017 -----

Processo n.º: **19/2011** -----

Requerente: **David Goodall e Joanne Goodall**-----

Local da Obra: Lentiscais, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de quinze de março de dois mil e dezassete,**





**devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3768 de 27-01-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/3768** -----

Requerente: **Edgar Sousa Vilarinho das Dores e Josefina Maria de Sousa Vilarinho das Dores Fernandes** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de vinte de março de dois mil e dezassete.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4047 de 04-02-2016 e 4047PU de 30-09-2016 -----

Processo n.º: **163/1989**-----

Requerente: **Daniel de Oliveira Gomes** -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e um de março de dois mil e dezassete.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37209 de 13-10-2015 e 31122 de 02-08-2016 -----

Processo n.º: **86/2011** -----

Requerente: **Almerinda & Pedro Simões, Serviços de Enfermagem, Lda** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente para centro de enfermagem -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de dezassete de março de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2157PU de 20-01-2016 e 2157 de 20-01-2016 -----

Processo n.º: **649/1978**-----

Requerente: **Floriano Abel Cabrita Bravo** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Prazo ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de dezasseis de março de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezasseis.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31869 de 05-08-2016 -----

Processo n.º: **152/2005** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Av.ª dos Descobrimentos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Medidas de autoprotecção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20026 de 25-05-2015; 33362 de 18-08-2016 e 47625 de 30-11-2016 -----

Processo n.º: **850/1987** -----

Requerente: **Huub Waterbeek** -----

Local da Obra: Monte Velho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos da informação técnica de vinte de março dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte de setembro de dois mil e dezasseis.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22465 de 09-06-2015; 24285 de 23-06-2015 e 33650 de 11-09-2015 -----

Processo n.º: **29CP/2015** -----

Requerente: **José Manuel Boto Furtado** -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de moradia unifamiliar e muro de vedação ----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder à inviabilização da operação urbanística, comunicando ao requerente a sua desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido.** -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**



Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_